



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA - ME NA QUALIDADE DE CONTRATANTE e CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. **Sr. RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.773.955/0001-99, com sede na Avenida Carlos Lindenberg, nº 4723, sala 05, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP nº 29.110-175, neste ato representado legalmente pelo Sr. **ROGÉRIO APARECIDO SIMIONATO**, RG nº 6.713.795-7 SSP/PR, CPF nº 004.242.139-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 005/2018**, processo **TC nº 8809/2017** de acordo com a Lei nº 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência**, do Contrato nº 005/2018, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split e ACJ, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado por
RODRIGO FLÁVIO
FREIRE FARIAS
CHAMOUN
07/02/2020 18:33



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRO - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 005/2018**, independentemente da transcrição.


CLÁUSULA QUART - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE


Rogério Aparecido Simionato
Eletro Ar Com. e Serv. Ar Condicionado
CONTRATADA

20.773.955/0001-99
ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS
EM AR CONDICIONADO LTDA - ME
Av. Carlos Lindemberg, nº 4723
Sala 05 - Nossa Senhora da Penha
Vila Velha - ES - CEP: 29.110-175



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suã | Vitória - ES | CEP: 29050-913

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 005/2018

Processo TC- 08809/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato nº 005/2018, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split e ACJ, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2020. Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2020.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Presidente

{FIM}